



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº597/2019

Viana (ES), 19 de dezembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Lei 3.067/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência a **Lei nº 3.067/2019**, devidamente sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>2672</u>
	<u>26 / 12 / 19</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.067, de 18 de dezembro de 2019.

LEI Nº 3.067, de 18 de dezembro de 2019.

**ALTERA A LEI 2.908, QUE TRATA DE
UNIFICAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº. 2.908, de 13 de março de 2018, o artigo 37-A, com a seguinte redação:

"Art. 37-A. A criação ou alteração de cargos prevista nesta Lei, somente ocorrerá mediante estudo prévio de lotação ideal a justificar a criação/alteração, bem como observado o disposto no art. 37, V, da Constituição Federal e inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana